

MATRÍCULA

31.683

FICHA

01

Santos, 24 de setembro de 1991

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - O APARTAMENTO N. 12, localizado no 10. andar ou 20. pavimento do "EDIFÍCIO GUARAREMA", que recebeu o número 355 da rua Carvalho de Mendonça, confrontando de um lado com a área de iluminação, ventilação e com uma área livre, de outro lado com o hall de circulação e com o apartamento de final 1, nos fundos com a área de iluminação e ventilação e com as escadarias e na frente com uma área livre fronteira à rua Dr. Carvalho de Mendonça, tendo uma área útil de 114,62 mts.2., uma área comum de 45,7187 mts.2., num total de 160,3387 mts.2., pertencendo-lhe uma fração ideal de 4,3212% ou 2,1606/10 ávos no terreno. - O terreno onde foi construído o prédio, acha-se, descrito e confrontado na especificação domínial, registrada sob no. 05, na Matrícula no. 4.655, deste cartório. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob No. 55.007.004.002. - **PROPRIETÁRIOS:** - AGOSTINHO BARREIROS DIAS, portador do RNE-W.301.108-V e inscrito no CPF, sob no. 172.667.698-68 e sua mulher MARIA ERNESTINA GARCIA DIAS, portador do RNE-W.301.109-T e inscrita no CPF, sob no. 121.169.598-48, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ambos portugueses, comerciantes, domiciliados em Santos, à rua César Lacerda de Vergueiro no. 20 - apto no. 12. - **REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula no. 4.655, deste Cartório. Santos, 24 de setembro de 1.991. -

*[Assinatura]* Bel. Nivaldo Lucato de Souza - Oficial.

R. 01 - M. 31.683. -

DATA:- 24 de setembro de 1.991

Pela escritura de 02 de setembro de 1.991, lavrada no 10. Cartório de Notas desta cidade de Santos, L. 999, fls. 14, os proprietários AGOSTINHO BARREIROS DIAS e sua mulher MARIA ERNESTINA GARCIA DIAS, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 13.000.000,00 - (Valor Venal - CR\$ 15.962.741,78) à GILSON ILDEFONSO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, portador do RG. no. 9.995.118-SSP-SF e inscrito no CPF, sob no. 937.134.838-91 e sua mulher SUZETE RANGINHA RODRIGUEZ DE OLIVEIRA, advogada, portadora do RG. no. 9.682.470-SSP-SF e inscrita no CPF, sob no. 017.954.778-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 60. Cartório de Notas de Santos, livro 723, fls. 399, aos 22/05/1.981, e Registrada sob no. 1.132, do livro 3-Auxiliar, deste Cartório, domiciliados em Santos, à rua Carvalho de Mendonça no. 355 - apto no. 12. -

REGISTRADO POR:- *[Assinatura]* escrevente autorizado.

R. 02 - M. 31.683.-

DATA:- 17 de agosto de 2.009

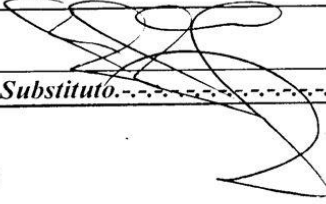
Pelo Formal de Partilha expedido em 15 de janeiro de 2.009, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª. Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santos - SP, Drª. Gislayne Fátima de Oliveira Martins Candido, subscrita pela Escrivã Diretora, Roberta Galante Fontes, extraída dos autos nº. 562.01.1998.036723-1 - Ordem nº. 769/08 de **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal **GILSON ILDEFONSO DE OLIVEIRA e SUZETE RANGINHA RODRIGUEZ DE OLIVEIRA**, a qual continuou a usar o nome de casada, consta que de acordo com a sentença proferida em 20 de novembro de 1.998, pelo MM. Juiz Dr. Guilherme Ferreira da Cruz da 4ª. Vara Cível de Santos, transitada em julgado, e requerimento de 14 de agosto de 2.009, passado em Santos - SP, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 78.960,02 - (Valor Venal R\$ 114.193,36), foi partilhado para **SUZETE RANGINHA RODRIGUEZ DE OLIVEIRA**, separada consensualmente, anteriormente qualificada.

FICHA  
01MATRÍCULA  
31.683



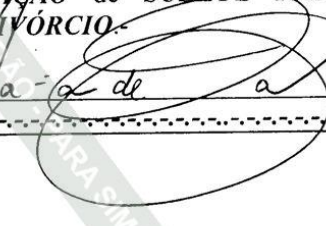
MATRÍCULA  
31.683

FICHA  
01  
VERSO

REGISTRADO POR:-  Bel. Thiago Henrique  
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

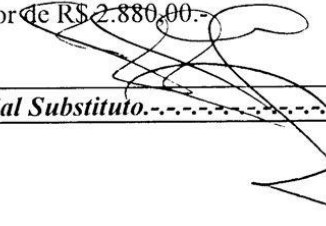
AV. 03 - M. 31.683.-  
DATA:- 26 de novembro de 2.009

Pelo requerimento de 25 de novembro de 2.009, passado em Santos - SP, e certidão de casamento expedida em 10 de novembro de 2.008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP (Registro nº. 10.352, Lv. B-036, fls. 153), procedo esta averbação para ficar constando que, na conformidade com a sentença proferida em 30 de março de 2.000, pelo Juízo de Direito da 11ª. Vara Cível de Santos - SP, autos nº. 2033/99 a **SEPARAÇÃO** de **SUZETE RANGINHA RODRIGUEZ DE OLIVEIRA**, foi convertida em **DIVÓRCIO**.

AVERBADO POR:-  Bel. Marcia de Barros,  
Escrevente Autorizada.

R. 04 - M. 31.683.-  
DATA:- 08 de janeiro de 2.010

Pelo instrumento particular de 18 de dezembro de 2.009, passado em São Paulo - SP., com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1.966 e também pela Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, a proprietária **SUZETE RANGINHA RODRIGUEZ DE OLIVEIRA**, divorciada, portadora do RG. nº. 9.682.470-0-SSP/SP, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 240.000,00 - (Valor Venal R\$ 114.193,36), a **DENIS OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG. nº. 23.669.597-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 199.274.088-70, e sua mulher **DANIELE DE CASSIA ROTUNDO LIMA**, brasileira, advogada, portadora do RG. nº. 25.514.296-1-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 251.292.008-96, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Rua Adolfo Lutz nº. 169. O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), foi recolhido em 05/01/2010, no valor de R\$ 2.880,00.

REGISTRADO POR:-  Bel. Thiago Henrique  
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 05 - M. 31.683.-  
DATA:- 08 de janeiro de 2.010

Pelo instrumento particular referido no registro nº. 04, os adquirentes **DENIS OLIVEIRA LIMA** e sua mulher **DANIELE DE CASSIA ROTUNDO LIMA**, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº., Vila Yara, Osasco - SP, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para garantia da dívida no valor de R\$ 192.000,00, pelo prazo de reembolso de 360 meses, com o valor total do primeiro encargo mensal de R\$ 2.203,98; sistema de amortização constante - SAC; com o vencimento da primeira prestação em 18/01/2010; razão de decréscimo mensal: R\$ 4,45; taxa de juros nominal de 10,03% a.a. e efetiva de 10,50% a.a.; os devedores fiduciantes tornam-se possuidores diretos e o credor fiduciário (BANCO BRADESCO S.A.) possuidor indireto do imóvel; e, com as

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

31.683

FICHA

02

Santos, 08 de janeiro de 2019

demais condições constantes do título.

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ *Bel. Thiago Henrique*  
**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 06 - M. 31.683 – DATA: 29 de abril de 2.019  
Ref. Prenotação nº. 218.729, em 24 de janeiro de 2.019

Pelo requerimento de 16 de abril de 2.019, passado em São Paulo - SP, instruído do documento de arrecadação do Município de Santos do Imposto de Transmissão da Propriedade (ITBI), devidamente recolhido em 12 de abril de 2.019, no valor de R\$ 4.800,00, procedo esta averbação para ficar constando que **a propriedade do imóvel desta matrícula, com o valor da consolidação: valor de transação: R\$ 240.000,00 (Valor Venal R\$ 284.080,58), foi CONSOLIDADA em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., anteriormente qualificado, considerando que os fiduciários DENIS OLIVEIRA LIMA e sua mulher DANIELE DE CASSIA ROTUNDO LIMA, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados por editais nos dias 11/03/2019, 12/03/2019 e 13/03/2019, no jornal "A Tribuna de Santos", município de Santos - SP, nos termos do parágrafo 7º do art. 26, da Lei 9514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 18 de dezembro de 2.009, junto ao credor, não "purgaram a mora" do referido contrato no prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia.-**

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ *Bel. Marcia de Barros,*  
**Substituta do Oficial.**

FICHA

02

MATRÍCULA

31.683